



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS DE ITABUNA/BA
PROCESSO: 0000170-06.2022.5.05.0464

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025, no Município de Itabuna/BA, em cumprimento ao Mandado expedido pelo(a) MM. Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Itabuna/BA, no âmbito dos autos nº 0000170-06.2022.5.05.0464, em que Evelen Passos Rabelo é exequente e Mirante Lounge Bar EIRELI é executado, procedi à Penhora e Avaliação do bem abaixo descrito para a garantia do crédito de R\$ 8.148,05 (oito mil, cente e quarenta e oito reais, e cinco centavos)

DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO
Mesa térmica/Refrigerada, linha buffet self-service, modelo GMT R-190, marca Gelopar	R\$ 8.500,00



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Valor	Total	da	Avaliação:	R\$	<u>8.500,00</u>
<u>(oito mil e quinhentos reais)</u>					

Tudo para a garantia da dívida, acrescida dos juros de mora, correção monetária e custas até o final do julgamento.

E, para constar, eu, Leonardo da Silva Almeida, Of. Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Leonardo da Silva Almeida

Digitalizado com CamScanner

